

## **RESOLUÇÃO Nº109/2019**

**“Altera a Resolução Nº 107/2018 que Estabelece a regulamentação do pagamento de diárias no Poder Legislativo Municipal de Tocantins”.**

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 107/2018 com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica fixado o limite de 20 (vinte) deferimentos mensais de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tocantins.

**Art. 2º.** Acrescenta-se o §3º ao Art. 4º da Resolução nº 107/2018 com a seguinte redação:

§3º. O Servidor ou Agente Político do Poder Legislativo, deverá apresentar diretamente ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, os documentos mencionados no *caput*, o Setor de Contabilidade fará a avaliação do conteúdo do relatório, e dos documentos que o instruem e, emitirá seu parecer simplificado, que será base para a decisão do Presidente da Câmara.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 21 de Março de 2019.

Vereador Claudiomir do Amaral  
**Presidente da Câmara**